

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETOS DE EXONERAÇÃO .....

### LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL DLA 003/2024 LIGAÇÃO BR 110 A POVOADO ITAPICURU .....

### ATOS DE PESSOAL

ATO DE LICENÇA PRÊMIO .....



## DECRETOS DE EXONERAÇÃO

**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 418/2024

*"Exonera ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Exonerar **ELEONARA DE JESUS** no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 05 de junho de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 419/2024**

*"Exonera ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Exonerar **ALAINE DE SANTANA SANTOS** no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 05 de junho de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 420/2024**

*"Exonera ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Exonerar **ALAN ALVES DOS REIS SANTOS** no cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 05 de junho de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**LICENÇA AMBIENTAL DLA 003/2024 LIGAÇÃO BR 110 A POVOADO ITAPICURU**

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEAGRI</p>	
<p><b>DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA 003/2024</b> <b>LEI MUNICIPAL Nº 297/2021</b></p>		
<p>A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, certifica que o Município de Cipó – BA, Inscrito no CNPJ: 13.808.936/0001-95, fica dispensado do Licenciamento Ambiental, nos termos do Art. 42, VIII, da Lei Municipal Nº 297/2021, para o atendimento conforme convênio 908034/2020, entre O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ-BA que se destina a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A BR 110 À COMUNIDADE DE ITAPICURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.</p>		
<p>Resolução CEPRAM nº 4327, de 31 de outubro de 2013, Resolução CEPRAM nº 4420, de 27 de novembro de 2015, Resolução CEPRAM nº 4579 de 06 de março de 2018 e pela Lei municipal nº 297/2021.</p>		
<p>A presente dispensa não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.</p>		
 <b>DIEGO DE SANTANA FRETTAS CERQUEIRA</b> Sec. de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Des. Sustentável. Decreto 176/2024		<p>Cipó- BA, 05 de junho de 2024</p>



## ATO DE LICENÇA PRÊMIO



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
GABINETE DO PREFEITO

### ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Nº 51

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE**: conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao (a) servidor (a) **GILBERTO BOAVENTURA DE MACEDO**, matrícula nº 311, ocupante do cargo de Motorista D lotado na Secretaria Municipal de Saúde; de **15/06/2024** à **13/09/2024**, referente ao período aquisitivo de 15/03/2014 à 14/03/2019

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2024.

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

Certificação Digital: 6ZDF5DQG-K2JNLCCZ-EVOA3OGO-UFLRGVCT

Versão eletrônica disponível em: <http://cipo.ba.gov.br>